



PROJETO DE LEI / 2009

Dispõe sobre a publicação gratuita no Boletim Oficial do Município de Jacareí de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica permitida a publicação gratuita no Boletim Oficial do Município de Jacareí de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas no âmbito do município.

Art. 2º O encaminhamento das fotos e dados pessoais será feito por meio e sob responsabilidade de órgãos governamentais e entidades não-governamentais que atuam na área de assistência social, direitos humanos e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, respeitados os critérios do órgão responsável pela publicação.

Art. 3º A Administração Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, inclusive estabelecendo critérios e espaços para as publicações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2009.

Pastor JOSÉ ROBERTO
Vereador - PSDB

AUTOR: VEREADOR PASTOR JOSÉ ROBERTO.



Projeto de Lei/2009 – Dispõe sobre a publicação gratuita no Boletim Oficial do Município de Jacareí de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas. - fls. 02 -

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa a contribuir com as famílias e entidades que, não raras vezes, procuram anos pelos entes queridos, que, por algum motivo, foram ceifados do seio familiar trazendo dor e angústia.

Os meios de comunicação noticiam diariamente a procura por pessoas desaparecidas em suas colunas, porém não por muito tempo, devido ao elevado custo para manter os anúncios.

Entendemos que o Boletim Oficial do Município possa ser um meio de divulgação eficaz, justamente porque todos os assuntos da administração pública são ali publicados, dentre eles licitações, que pela sua natureza, são de grande interesse, o que explica o amplo alcance do periódico que chega a várias localidades do país e em inúmeras empresas instaladas em todo o território nacional.

Por mais que seja um informativo para dar publicidade a atos da Administração Municipal é comum vermos as pessoas lendo-o, encontrá-lo nas residências, principalmente daquelas cujos moradores tenham interesse pelos assuntos do Município.

Jacareí possui várias entidades, inclusive parceiras da Administração, que prestam atendimento aos munícipes nos mais variados casos, inclusive em relação ao assunto em questão, dispensando-lhes atenção e conforto, porém, faltam recursos para a divulgação nos meios de comunicação das fotografias e dados referentes às pessoas desaparecidas.



Projeto de Lei/2009 – Dispõe sobre a publicação gratuita no Boletim Oficial do Município de Jacareí de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas. - fls. 03 -

Assim, a nossa solicitação para que o Boletim Oficial do Município seja uma das possíveis maneiras de atender às famílias e associações pertinentes, sugerindo que todas as informações necessárias para a divulgação sejam encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, ainda, pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude, que, juntos, poderiam atuar neste desafio de auxiliar os familiares que procuram referidos órgãos públicos.

Diante da importância do auxílio que o Poder Público pode proporcionar àqueles que esperam encontrar o seu parente desaparecido, devolvendo-o ao convívio familiar, esperamos obter o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria de cunho social de extrema relevância.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, subscrevendo-nos.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de setembro de 2009.

Pastor JOSÉ ROBERTO
Vereador - PSDB